



I. Composição da Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano será constituída pelo coordenador, seu suplente, e mais um membro, e seus respectivos suplentes, todos docentes credenciados como orientadores no Programa e vinculados à Unidade, e por um representante discente e seu suplente.

II. Critérios de Seleção

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) e no sítio do Instituto de Psicologia (<http://www.ip.usp.br>) e por meio de material impresso. Tal divulgação deverá ser feita até 120(cento e vinte) dias antes da data de inscrição.

O processo seletivo é coordenado por Comissão de Seleção designada pela CCP e realizado para os níveis de Mestrado, Doutorado (para aluno portador do título de mestre pela USP ou por ela reconhecido) e Doutorado sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto).

As inscrições para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto são realizadas no segundo semestre de cada ano, desde que haja disponibilidade de vagas.

O docente deverá informar o número de vagas que disponibilizará para o processo seletivo, em níveis Mestrado e Doutorado, a cada seleção.

O processo seletivo para o Mestrado será organizado nas seguintes etapas eliminatórias:

1. prova de conhecimentos e prova de proficiência em língua estrangeira;
2. avaliação do plano de trabalho e do *curriculum vitae*;
3. entrevista.

A prova escrita de conhecimentos específicos da área terá uma bibliografia básica indicada. A prova de proficiência em língua estrangeira se dará conforme disposto no Item V desta Norma.

A prova de conhecimentos terá uma questão geral relativa à área de concentração do Programa e questões específicas, relativas às linhas de pesquisa do Programa. O candidato deverá responder à questão geral e a uma questão específica. Cada prova deve ser avaliada por pelo menos dois docentes do Programa, sendo necessariamente um deles representante da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. Os critérios para avaliação da prova de conhecimentos serão:

1. em termos formais, apresentar um texto claro, com boa articulação de idéias e argumentos;
2. quanto ao conteúdo, empregar de forma correta e idéias, de acordo com o enfoque teórico adotado na resposta;
3. responder a questão proposta;
4. apresentar alguma reflexão pessoal na resposta formulada. A cada prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

Para passar à segunda etapa, o aluno deve ter obtido média mínima definida pela comissão de seleção e expressa no Edital.

Cada plano de trabalho será avaliado por pelo menos dois docentes do Programa, sendo necessariamente um deles representante da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A cada plano será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). O plano deverá apresentar:

1. os motivos para cursar a Pós-Graduação no Programa e a disponibilidade de tempo para tal;
2. a linha de pesquisa em que o tema de interesse se insere;
3. aspectos formais como boa redação, clareza de idéias e organização da exposição;
4. a formulação de uma pergunta norteadora da pesquisa, ou seus objetivos;
5. elementos do referencial teórico e um esboço de método e referências bibliográficas.

O *curriculum vitae* do candidato deverá ser entregue impresso no momento da inscrição à seleção. Cada currículo será avaliado por pelo menos dois docentes do Programa, sendo necessariamente um deles representante da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A cada currículo será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), acrescida de um

parecer sucinto e sugestão de possíveis orientadores para o candidato. Os aspectos a considerar na avaliação do currículo são:

1. experiência em pesquisa/iniciação científica;
2. participação em eventos científicos;
3. apresentação de trabalho em reunião científica;
4. publicações;
5. experiência em docência e/ou monitoria.

Para passar à terceira e última etapa, o candidato deve ter obtido média mínima sete entre a nota da primeira etapa e a da segunda etapa.

O material apresentado para seleção dos candidatos aprovados nas duas etapas anteriores ficará disponível para consulta dos orientadores com vagas abertas, por no mínimo três dias. Cada orientador deverá, no prazo máximo estipulado pela CCP, entregar a relação dos candidatos que poderá vir a orientar, quando houver, assim como horários para realizar entrevistas.

As entrevistas serão agendadas pela CCP. Cada uma delas será realizada por três docentes, sendo pelo menos um deles um possível orientador do candidato. O objetivo da entrevista é avaliar a possibilidade de constituição da dupla orientador-orientando. A banca composta pelos três docentes entrevistadores buscará apreciar o potencial do candidato para a atividade acadêmica, as razões da opção pela pós-graduação e pelo Programa, sua disponibilidade de tempo, a articulação de seu plano com as linhas de pesquisa do Programa, a inclusão da pós-graduação em seu projeto de vida e avaliará o domínio do candidato em relação ao plano de trabalho apresentado. A banca de entrevistadores produzirá um parecer circunstanciado sobre o candidato.

A composição da lista final dos candidatos aprovados para o mestrado será feita em reunião de todos os docentes orientadores do Programa coordenada pela CCP.

Todos os orientadores que oferecerem vagas no Processo Seletivo deverão comparecer a esta reunião final. Casos omissos serão definidos pela CCP.

A lista de candidatos aprovados será homologada pela CPG

O processo seletivo para o Doutorado é composto por prova de proficiência em língua estrangeira, avaliação de projeto de pesquisa candidato, análise do currículo vitae e entrevista.

A CCP coordenará o processo seletivo e fará a composição da banca de seleção do Doutorado, designando um docente orientador do Programa para representar cada uma das linhas de pesquisa. Todos os docentes orientadores do Programa poderão ser convocados para participar das diferentes fases do processo seletivo.

O processo seletivo para o Doutorado será organizado em três etapas:

1. prova de proficiência em língua estrangeira;
2. avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;
3. entrevista.

Cada projeto de pesquisa será avaliado por pelo menos dois docentes do Programa, sendo necessariamente um deles representante da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A cada projeto será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10(dez) e será atribuído peso 2 (dois) a este item. O projeto de pesquisa deverá apresentar:

1. o problema de pesquisa, a pergunta norteadora, e seus objetivos;
2. a fundamentação teórica que sustenta a pergunta, com referências bibliográficas pertinentes;
3. o método articulado à fundamentação teórica e ao problema (procedimentos);
4. a indicação explícita da linha de pesquisa do Programa na qual o projeto se enquadra;
5. aspectos formais, tais como boa redação, apresentação clara de idéias e organização da exposição.

O *currículum vitae* do candidato deverá ser entregue impresso no momento da inscrição à seleção. Cada currículo será avaliado por pelo menos dois docentes do Programa, sendo necessariamente um deles representante da linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A cada currículo será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), acrescida de um parecer sucinto e sugestão de possíveis questões para as entrevistas. Os critérios para avaliação dos currículos serão estabelecidos pela comissão de seleção.

Para passar à segunda etapa da entrevista, o candidato deve ter obtido média mínima 7 (sete) na primeira etapa.

O material apresentado para seleção dos candidatos aprovados na etapa anterior ficará disponível para consulta dos orientadores com vagas abertas, por no mínimo três dias. Cada orientador deverá, no prazo máximo estipulado pela CCP, entregar a relação dos candidatos que poderá vir a orientar, quando houver, assim como horários para realizar entrevistas.

As entrevistas serão agendadas pela CCP. Cada uma delas será realizada por três docentes, sendo pelo menos um deles um possível orientador do candidato. O objetivo da entrevista é avaliar a possibilidade de constituição da dupla orientador-orientando. A banca composta pelos três docentes entrevistadores buscará apreciar o potencial do candidato para pesquisa, seus motivos para cursar o Doutorado, sua disponibilidade de tempo, a articulação de seu projeto com as linhas de pesquisa do Programa, a relação entre os temas de Mestrado e Doutorado (aprofundamento, mudanças, justificativas), indícios de vocação acadêmica (leituras, periódicos, percurso profissional), clareza e

fluência de idéias, inserção no Ensino Superior, e seu interesse por algum(ns) orientador(es) em particular domínio do candidato em relação ao projeto de pesquisa apresentado. A banca de entrevistadores entregará à CCP um parecer circunstaciado sobre o candidato.

A composição da lista final dos candidatos aprovados para o curso de doutorado será feita em reunião de todos os docentes orientadores do Programa coordenada pela CCP.

A lista de candidatos aprovados será homologada pela CPG

O candidato ao Doutorado Direto deverá comprovar a publicação de, no mínimo, dois artigos em revista científica nacional ou internacional, com corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado e voltados para sua área de investigação.

O processo seletivo para o Doutorado Direto é composto por exames eliminatórios. São eles: proficiência em língua, prova escrita de conhecimentos e demais etapas previstas no Processo Seletivo para o curso de Doutorado.

III. Prazos

O curso de Mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, deverá ser concluído no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

O curso de Doutorado, compreendendo o depósito da tese, deverá ser concluído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

O curso de Doutorado Direto, compreendendo o depósito da tese, deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

IV. Créditos Mínimos

O aluno de Mestrado deverá integralizar pelo menos 100 (cem) unidades de crédito, assim distribuídas:

1 - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas,

2 - 52 (cincoenta e dois) créditos na elaboração da dissertação.

O aluno de Doutorado, portador do título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar pelo menos 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

1 - no mínimo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas,

2- 160 (cento e sessenta) créditos na elaboração da tese.

O aluno de Doutorado Direto, sem obtenção prévia do título de mestre, deverá integralizar pelo menos 240 (duzentas) unidades de crédito, assim distribuídas:

1 - no mínimo 80 (oitenta) créditos em disciplinas

2 - 160 (cento e sessenta) créditos na elaboração da tese.

Poderão, a juízo da CCP, ser concedidos até 8 créditos ao aluno que realizar uma ou mais das atividades relacionadas no item XIV destas normas.

V. Língua estrangeira

O candidato ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto deverá demonstrar proficiência em uma língua estrangeira, optando por Inglês ou Francês .

1. O exame consiste na tradução de texto científico de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano, na língua escolhida, sob responsabilidade da Comissão Organizadora do processo seletivo.

2. O candidato em nível de **Mestrado** será aprovado em língua estrangeira se obtiver a nota mínima 5 (cinco). Em nível de Doutorado e Doutorado Direto, o candidato deverá obter a nota mínima 7 (sete).

O candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua estrangeira devendo ser aprovado com conceito 5 (cinco) para Mestrado e 7 (sete) para Doutorado e também proficiência em língua portuguesa, devendo obter nota mínima de 5.0 (cinco), em prova elaborada pela Comissão de Seleção. O exame de proficiência em português é eliminatório.

VI. Critérios de credenciamento de Disciplinas

Para ser credenciada, a disciplina deverá apresentar:

1. clareza e coerência de objetivos e conteúdo;
2. bibliografia básica coerente e atualizada de até seis indicações, podendo haver bibliografia complementar;
3. compatibilidade entre conteúdo e relevância para o Programa e para as linhas de pesquisa do Programa, explicitada na Justificativa;
4. critérios de avaliação.

A proposta de credenciamento de disciplina será encaminhada à CPG pela Coordenação do Programa com parecer circunstanciado e aprovado pela mesma.

A proposta de credenciamento de disciplina será acompanhada da indicação do(s) docente(s) responsável(is), portador(es) do título de doutor e de seu *curriculum vitae*.

Para credenciamento de disciplinas, os critérios serão os mesmos.

VII. Cancelamento de turmas de disciplinas

O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ser solicitado pelo docente ministrante até o primeiro dia de aula da turma cadastrada no Sistema Informatizado da Pós-Graduação.

São motivos para cancelamento: não ter atingido o número mínimo de 03 (três) alunos por turma e motivos de força maior, julgados pela CCP. A CCP deverá analisar a solicitação, no máximo em 15 dias.

VIII. Exame de Qualificação

O Exame de Qualificação, que tem como objetivo aferir a maturidade do projeto em questão, é obrigatório para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, e o aluno deverá se inscrever em até 60 (sessenta) por cento do prazo máximo para depósito da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado. O exame deverá ser realizado em até cento e vinte dias após a data de inscrição.

O candidato poderá se submeter ao Exame de Qualificação, após integralizar pelo menos as unidades de crédito abaixo mencionadas:

1. Mestrado: 24 (vinte e quatro) créditos;
2. Doutorado (após obtenção de título de mestre pela USP): 16 (dezesseis) créditos;
3. Doutorado Direto (sem obtenção do título de mestre): 40 (quarenta) créditos.

A Comissão Examinadora aprovada pela CCP será formada pelo orientador e mais dois membros portadores, no mínimo, do título de doutor que deverão exercer atividades relacionadas às linhas de pesquisa do Programa.

No Exame de Qualificação, a Comissão Examinadora apreciará criticamente o projeto da dissertação ou da tese, a descrição das etapas percorridas na realização do projeto, os resultados alcançados e as tarefas remanescentes. A Comissão Examinadora, tanto do Mestrado como do Doutorado, enviará à CCP, para homologação, o relatório de aprovação ou reprovação do candidato.

O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, após 90 (noventa) dias, no máximo, contados da data de realização do primeiro exame.

Na realização do Exame de Qualificação poderá, a critério da CCP, haver a participação de apenas um membro por meio de vídeo-conferência.

IX. Passagem de Mestrado para Doutorado Direto

O aluno aprovado no Exame de Qualificação para Mestrado poderá solicitar, por sugestão da Banca Examinadora e com anuência do orientador, a passagem para o curso de Doutorado Direto. O candidato deverá ter sido aprovado no Exame de Qualificação de Mestrado, no qual a banca poderá indicar, em parecer circunstanciado, a pertinência da solicitação de mudança de curso.

A solicitação deverá ser encaminhada à CCP, no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data do Exame de Qualificação acompanhada de justificativa detalhada do orientador, do parecer circunstanciado

da Banca do Exame de Qualificação, do projeto de pesquisa adequado ao curso de doutorado, do currículo vitae e do histórico escolar do candidato.

A solicitação do candidato será encaminhada para um relator, definido pela CCP, que emitirá parecer circunstanciado sobre a pertinência da solicitação quanto ao novo projeto de pesquisa e ao desempenho acadêmico do aluno. Com base na análise da documentação apresentada e do parecer de relator, a CCP deliberará sobre o pedido do aluno.

X. Desempenho Acadêmico e Científico Insatisfatório

A CCP opta pela não utilização de normas específicas para o desligamento do aluno, seguindo para tanto apenas o que dispõe os incisos I a V do artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada à CPG para homologação.

XI. Orientadores e co-orientadores

O credenciamento e credenciamento como orientador de Mestrado e Doutorado será avaliado a cada cinco anos.

O número máximo de alunos por orientador é oito, podendo chegar a dez com anuência da CCP.

Adicionalmente, o docente poderá co-orientar até dois alunos.

O candidato ao credenciamento como orientador para Mestrado deve:

- 1 - ter ministrado disciplina no Programa por um semestre;
- 2 - estar conduzindo pesquisa em uma das linhas do Programa;
- 3 - comprovar publicação de no mínimo um artigo em periódico indexado, compatível com a linha de pesquisa em que atua, nos últimos três anos.

O candidato ao credenciamento como orientador de Doutorado deve:

- 1 - ter ministrado disciplina no Programa por um semestre;
- 2 - estar conduzindo pesquisa em uma das linhas do Programa;
- 3. ter concluído com êxito a orientação de pelo menos uma dissertação de Mestrado.**
4. comprovar duas publicações em periódicos indexados, compatíveis com a linha de pesquisa em que atua, nos últimos três anos.

Admite-se a figura do co-orientador somente para Doutorado e quando houver necessidade de uma contribuição específica, teórica ou metodológica complementar à do orientador. O co-orientador pode ser docente ou pesquisador da USP ou externo à USP.

Para credenciamento de docente como co-orientador é necessário:

1. Solicitação do orientador, demonstrando a relação da linha de pesquisa do indicado com o projeto de trabalho do aluno e com as atividades a serem desenvolvidas.
2. Comprovação de uma publicação de autoria do indicado, em periódico reconhecido e com referencial adequado, compatível com a linha de pesquisa em que atua.
3. Conclusão com êxito da orientação de uma dissertação de mestrado.

2.Quanto aos prazos para solicitação:

1. O prazo para envio do pedido de credenciamento à CCP, pelo orientador, é de no máximo 60 (sessenta) por cento do prazo regulamentar do Doutorado estabelecido pelo Programa.

2. A CCP deverá deliberar sobre a solicitação no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A figura do orientador específico é aceita para casos individuais e pode ter a participação de docente de outras Unidades da USP, docente externo à USP ou pesquisador científico.

Para credenciamento como orientador específico em curso de Mestrado o interessado deve:

1. estar realizando pesquisa em uma das linhas do Programa;
2. demonstrar a interligação da natureza e complexidade do projeto de pesquisa do aluno com sua linha de pesquisa;
3. comprovar uma publicação em periódico reconhecido e com referencial adequado, compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa, nos últimos três anos.

Para credenciamento de Técnico de Nível Superior como orientador específico em curso de Mestrado, o interessado deve:

1. ser portador do título de doutor;

2. ter publicado no mínimo um artigo em revista indexada, compatível com uma das linhas de pesquisa do Programa, nos últimos três anos;
3. comprovar participação em projeto de pesquisa em andamento.

Para credenciamento como orientador específico ou Técnico de Nível Superior em curso de Doutorado, o interessado deve:

1. ser portador do título de doutor;
2. ter concluído com êxito a orientação de, no mínimo, uma dissertação de Mestrado;
3. ter publicado no mínimo dois artigos em revista indexada, na área de pesquisa de sua especialização, nos últimos três anos;
4. comprovar participação em projeto de pesquisa em andamento.

XII. Procedimento para Depósito de Dissertação/Tese

Obedecido o prazo máximo para depósito e com a aprovação por escrito do Orientador, o aluno de Mestrado depositará, na Secretaria de Pós-Graduação do Instituto, 6 (seis) exemplares da dissertação, sendo no mínimo 1 (um) exemplar em capa dura ou brochura, e mais 1 (um) exemplar em mídia eletrônica. O aluno de Doutorado depositará 8 (oito) exemplares da tese, sendo no mínimo 1 (um) exemplar em capa dura ou brochura, e mais 1 (um) exemplar em mídia eletrônica

O depósito poderá ser efetuado por procurador constituído com procuração simples.

O aluno deverá entregar no ato do depósito os formulários devidamente preenchidos:

1. Declaração para Publicação Digital da tese/dissertação;
2. Autorização para Depósito;
3. Requerimento de Diploma.

Após a defesa da dissertação ou tese será permitida a inclusão de errata com até três páginas, referente a falhas gramaticais e falhas de digitação, em até 30 (trinta) dias após a data da defesa.

XIII. Nomenclatura do Título

Os alunos titulados receberão o título de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano.

XIV. Outras Normas

1. Alunos Especiais

Alunos regulares de outros Programas de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, externos a USP, poderão se inscrever em disciplinas de Pós-Graduação como aluno especial, desde que autorizado pelo responsável pela disciplina.

O Programa informará as disciplinas que ofereceram vagas para aluno especial, autorizado pelo responsável pela disciplina, que definirá os critérios para aceite dos mesmos.

O docente responsável pela disciplina poderá autorizar, para cada turma oferecida, até, no máximo, quatro alunos especiais não vinculados a Programas de Pós-Graduação “*stricto sensu*”, externos a USP.

O aluno especial poderá cursar até duas disciplinas no Programa.

2. Créditos Especiais

O orientador poderá solicitar, a juízo da CCP, que sejam computados créditos especiais para alunos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, nas atividades previstas no artigo 65 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

O aluno poderá receber até 8 créditos, como créditos especiais, pelas seguintes atividades:

1. Estágio Supervisionado em Docência desenvolvido no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino – PAE: três créditos, em uma única vez e em um único semestre para cada curso.
2. Artigo completo em periódico nacional ou internacional indexado: quatro créditos.
3. Livro (texto completo): três créditos.
4. Capítulo de livro: dois créditos.
5. Publicação de resumo(s) em anais (ou similares) em congressos científicos: um crédito.

6. Publicação de trabalho completo em anais (ou similares): dois créditos

CA, 24/11/2010